



# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9146 , DE 19 DE JULHO DE 2000.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.963.770,82 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista autorização contida na Lei 878, de 31 de Dezembro de 1.999;

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FEAS, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO GERAL E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SSDC, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEAPES, DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - DEVOP, AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON e JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER;** Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.963.770,82 (Dezessete milhões, novecentos e

# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

LEI Nº 1.111, DE 19 DE JULHO DE 2000

Estabelece o valor mínimo para a concessão de crédito rural, no âmbito do Programa de Crédito Rural (PCR), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso V do Capítulo III do Título II da Constituição Federal de 1988, e no inciso I do Artigo 15 da Lei Complementar nº 107, de 1993, resolve:

### DECRETO

Art. 1º - O valor mínimo para a concessão de crédito rural, no âmbito do Programa de Crédito Rural (PCR), será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Este Decreto revoga o Decreto nº 1.000, de 1999.

Art. 4º - O presente Decreto não produz efeitos retroativos.

Art. 5º - O presente Decreto não produz efeitos em relação aos processos de crédito rural em andamento.

Art. 6º - O presente Decreto não produz efeitos em relação aos processos de crédito rural em andamento.

Art. 7º - O presente Decreto não produz efeitos em relação aos processos de crédito rural em andamento.

Art. 8º - O presente Decreto não produz efeitos em relação aos processos de crédito rural em andamento.

Art. 9º - O presente Decreto não produz efeitos em relação aos processos de crédito rural em andamento.

Art. 10º - O presente Decreto não produz efeitos em relação aos processos de crédito rural em andamento.



# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

sessenta e três mil, setecentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentarias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados e, de excesso de arrecadação.

Parágrafo Único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste Artigo é proveniente de superavit de ICMS, conforme quadro anexo, Termo Aditivo nº 01/2000 do convênio TEM/SEFOR/CODEFAT Nº 010/99-SETAS/RO, Convênio nº 022/2000 PROEP, Superavit Financeiro dos Demonstrativos da Receita, de Restos a Pagar de 1999 e 1998, do Balanço Financeiro, obtidos na prestação de contas do exercício de 1999 - DETRAN e Transferência SUS, conforme comprovante bancário.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto n.º 9057, de 11 de abril de 2.000, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2.000,  
112º da República.



**JOSE DE ABREU BIANCO**  
Governador



**JOSÉ LACERDA DE MELO**  
Coordenador da Secretaria de Planejamento, Coordenação Geral e Administração



**JOSÉ DE OLIVEIRA VASCONCELOS**  
Secretário Interino/SEFIN

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
1114.041221029.2292	FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS.	3190.1100	00	100.000,00	
1801.185431055.1074	SECRETARIA DE EST. DE DESENV. AMBIENTAL - SEDAM EDUCACAO AMBIENTAL	3490.1400 3490.3000 3490.3900	13 13 13	19.200,00 2.000,00 5.300,00 26.500,00	
2701.288460000.2120	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFAZ PAGAR DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIORES	3490.9200	00	46.000,00	
4001.041211042.1083	SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DAS ACOES DO GOVERNO	3414.4400	00	38.500,00	
4001.041221012.2243	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1300	00	2.000.000,00	
4011.091281010.2322	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE RONDONIA ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS.	3190.9200	40	30.000,00	
4201.041221090.2234	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	3190.9200	00	1.000.000,00	
				TOTAL	3.241.000,00

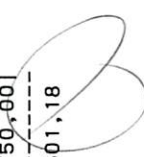
CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FIN	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA				
4201.061221036.2236	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO PARA A POPULACAO CARCERARIA DO INTERIOR.	3490.3000	00	125.000,00	
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO				
4211.061811002.2271	CAMPANHA EDUCACAO PARA A PREVENCAO DE ACIDENTES DE TRANSITO.	3490.3200 3490.3900	40 40	100.000,00 725.000,00 825.000,00	
	REALIZACAO DA SEMANA NACIONAL DE TRANSITO	3490.3200 3490.3900	40 40	90.000,00 50.000,00 140.000,00	
4211.041221004.2283	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS.	3490.3600 3490.3900	40 40	40.000,00 53.483,41 93.483,41	
	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS	3190.9200	40	100.000,00	
4211.041221004.2286	AQUISICAO DE VALES-TRANSPORTE.	3490.3900	40	15.000,00	
	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL				
4301.113341023.2217	INTERMEDIACAO DE MAO-DE-OBRA.	4520.9300	00	1.866,67	
4301.113341023.2220	SEGURO DESEMPREGO	3190.1100	12	50.000,00	
4301.205731007.2223	MODERNIZACAO GERENCIAL DA SEAPES	3490.3000	00	200,00	
T O T A L				4.591.550,08	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
4301.205731007.2223	SEAPES	4590.5100	00	500,00 700,00	
4301.276951048.2315	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO ESTADO DE RONDONIA	3490.3900	16	15.000,00	
4311.175121060.1124	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA	4590.5100	12	234.081,10	
4311.261221049.2337	SANEAMENTO BASICO URBANO	3490.3600	00	5.000,00	
4315.206031017.2260	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL DO DEVOP	3420.9300	12	4.000,00	
	AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA	3490.1400	12	5.720,00 9.720,00	
4315.041221016.2261	INSPECAO E CLASSIFICACAO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL.	3450.4100	00	185.000,00	
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IDARON	3490.3900	00	70.000,00	
		3490.3900	40	5.000,00 260.000,00	
4315.041221016.2262	PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO IDARON	3190.1100	00	600.000,00	
		3190.1300	00	100.000,00 700.000,00	
4317.041221005.2254	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA	3190.9200	40	18.000,00	
	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA JUCER.				

T O T A L 5.833.851,18



CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
4317.041221005.2254	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA JUCER.	3490.3900	40	128.750,00	
		4590.5100	40	12.000,00	
				158.750,00	
T O T A L				5.974.601,18	



CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO DO DECRETO NRO.:		EXCESSO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTO	VALOR	
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA				
0201.011221034.2100	ATIVIDADES DO TRIBUNAL DE CONTAS	3490.3000 3490.3900	00 00	15.505,00 200.000,00 215.505,00	
0201.011221034.2102	INFORMATIZACAO DO TRIBUNAL DE CONTAS	3490.3900	00	103.255,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.123631063.1718	IMPLEMENTACAO DE NOVOS MODELOS DE GESTAO DA ED. PROFISSIONAL NO ESTADO	3490.3500 4590.5100 4590.5200	12 12 12	37.770,00 131.760,00 59.895,00 229.425,00	
1601.123631063.1720	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA EDUCACAO PROFISSIONAL	3490.3900	12	70.530,00	
1601.121221075.2194	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS.	3490.9200	00	400.000,00	
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES				
1712.103031087.1779	PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3490.3000	09	148.767,22	
1712.101221079.2199	GESTAO DA POLITCA DE SAUDE	3490.3000 3490.3900 4590.5200	00 00 00	2.736.821,00 2.883.059,00 1.120,00 5.621.000,00	
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO				
2901.020621001.1001	CONST. SEDE DO MPE/RO O PROMOTORIAS DO INTERIOR	4590.5100	00	700.000,00	
T O T A L				7.488.482,22	



CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
2901.020621001.1001	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO PROMOTORIAS DO INTERIOR	4590.5200	00	900.000,00 1.600.000,00	
2901.020621001.2002	REESTRUTURACAO E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MPE/RO	3490.1400 3490.3300 3490.3900	00 00 00	20.000,00 20.000,00 180.000,00 220.000,00	
4211.061811003.2277	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO AMPLIACAO DA FROTA DE VEICULOS	4590.5200	40	1.530.687,42	
4301.164821009.1136	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL TRANSF. RECURSOS PARA IMPLANT. DE CONJ. HAB. E VILAS RURAIS	4514.4200	00	550.000,00	
4301.113341023.2218	QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO	3490.3900	12	700.000,00	
4301.168451066.2345	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA COBERTURA DE DEFICIT	3414.4400	00	250.000,00	
4311.267821050.1134	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA VIARIA.	4590.9200	00	350.000,00	
T O T A L				11.989.169,64	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II			REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:				
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	NT	VALOR	
1801.185441055.1075	SECRETARIA DE EST. DE DESENV. AMBIENTAL - SEDAM CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTOS DE PREDIOS PUBLICOS.	3490.1400 3490.3000 3490.3900	13 13 13		19.200,00 2.000,00 5.300,00 26.500,00	
2701.288430000.2122	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFAZ PAGAMENTO DA DIVIDA CONCESSADA INTERNA.	3290.2100	00		46.000,00	
4001.041221012.2243	SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1100	00		2.000.000,00	
4001.041221012.2244	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO DIRETA INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE RONDONIA	3490.3000	00		38.500,00	
4011.091281010.2322	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS. SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA	3490.9200	40		30.000,00	
4201.041221090.2234	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	3190.1100	00		1.000.000,00	
4201.061221036.2236	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO PARA A POPULACAO CARCERARIA DO INTERIOR.	3490.3600	00		125.000,00	
T O T A L					3.266.000,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO				
4211.061811003.1095	CONSTRUIR CIRETRANS	4590.5100	40	408.250,00	
4211.061811003.1097	REFORMAR E AMPLIAR IMOVEIS.	4590.5100	40	500.000,00	
4211.061811002.2271	CAMPANHA EDUCACAO PARA A PREVENCAO DE ACIDENTES DE TRANSITO.	3490.3000	40	30.000,00	
		3490.3300	40	8.000,00	
		3490.3600	40	8.750,00	
		4590.5200	40	10.000,00	
				56.750,00	
4211.041221004.2281	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS.	3490.3000	40	28.000,00	
4211.041221004.2284	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS	3190.1300	40	100.000,00	
4211.041221004.2285	ACOES DE INFORMATICA	3490.3300	40	2.000,00	
		3490.9200	40	807,17	
				2.807,17	
4211.041221004.2287	CONTRIBUICAO PARA O PASEP	3490.4100	40	77.676,24	
	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL				
4301.041221009.1110	ESTRUTURACAO FISICA DA SEAPS	4590.5100	00	500,00	
4301.113341023.2219	IMPLEMENTACAO DE LINHAS DE CREDITOS	3490.3000	00	200,00	
4301.113341023.2221	FORMACAO DE COOPERATIVAS	3190.1100	12	50.000,00	
4301.205731007.2223	MODERNIZACAO GERENCIAL DA SEAPS	3490.3900	00	1.866,67	
T O T A L				4.492.050,08	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:		REDUZ	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
4301.276951048.2315	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO ESTADO DE RONDONIA	3490.3900	00	15.000,00	
4311.175121060.1124	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA SANEAMENTO BASICO URBANO	4590.9200	12	180.961,85	
4311.267821050.1130	CONSERVACAO DE RODOVIAS.	4590.5100	12	53.119,25	
4311.041221049.2338	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1100	00	800.000,00	
4311.041261049.2339	ACOES DE INFORMATICA	3490.3900	00	5.000,00	
4315.206031017.1088	AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA ESTRUTURACAO DE POSTOS DE CLASSIFIC. DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	4590.5100	12	9.720,00	
4315.041221016.2261	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IDARON	3490.1400	00	185.000,00	
		3490.3300	00	70.000,00	
		4590.5200	40	5.000,00	
				260.000,00	
4317.231251006.1085	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA INSTALACAO DO CENTRO DE TRAINAMENTO DO REG.PUBLICO DE EMPRESAS.	3490.3900	40	9.000,00	
T O T A L				5.824.851,18	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:		REDUZ	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
4317.231251006.1085	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA EMPRESAS.	4590.5200	40	39.750,00 48.750,00	
4317.041221005.2254	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA JUCER.	3490.3600 3490.9200	40 40	72.000,00 18.000,00 90.000,00	
4317.231251006.2256	AQUISICAO E DISPONIBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO.	4590.5200	40	20.000,00	
TOTAL				5.974.601,18	

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS				
	T R I M E S T R E S				T R I M E S T R A I S				
	I	II	III	IV	I	II	III	IV	TOTAL
UNIDADES ORCAMENTARIAS									
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	8.888.706,61	477.114,54	6.302.938,85	0,00					15.668.760,00
FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA	171.624,13	239.943,49	1.703.107,64	225.035,00					2.339.710,26
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	38.108.107,98	58.010.563,15	105.728.762,76	293.791,25					202.141.225,14
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	3.495.628,95	9.491.690,29	27.798.478,49	423.037,50					41.208.835,23
SECRETARIA DE EST. DE DESENV. AMBIENTAL - SEDAM	313.603,17	449.963,34	8.327.290,49	2.014.125,00					11.104.982,00
RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFAZ	62.364.302,10	119.533.526,66	37.014.879,24	1.561.750,00					220.474.458,00
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO	6.865.788,74	4.455.280,53	9.983.430,73	1.227.500,00					22.532.000,00
SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO	28.405.203,45	30.009.861,55	67.170.347,76	8.089.310,53					133.674.723,29
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE RONDONIA	1.658.277,17	2.316.007,91	26.200.714,92	8.825.000,00					39.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	0,00	224.882,40	4.895.657,60	1.316.460,00					6.437.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA	21.647.318,73	40.760.740,51	46.821.468,72	2.539.015,22					111.768.543,18
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	1.902.011,46	3.321.077,34	11.534.526,32	493.512,50					17.251.127,62
SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL	12.000.000,00	965.252,54	16.355.233,13	561.353,33					29.881.839,00
DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA	3.614.990,72	4.995.603,35	35.072.545,94	3.196.750,00					46.879.890,01
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	105.482,62	187.779,83	550.565,05	188.172,50					1.032.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS
	T R I M E S T R E S				
	I	II	III	IV	
UNIDADES ORCAMENTARIAS					
AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROSilVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA	412.702,16	1.159.921,92	1.791.335,04	217.644,00	3.581.603,12
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA	165.792,90	338.105,23	592.542,77	206.520,30	1.302.961,20

ANEXO - IV EXCESSO

ORGÃO : FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES  
 CÓDIGO : 17.12

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	00		4.700.000,00
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	00	4.700.000,00	
1110.00.00 - IMPOSTOS	00	4.700.000,00	
1113.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A PRO	00	4.700.000,00	
TOTAL			4.700.000,00



ANEXO - IV		EXCESSO	
ORGÃO : FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			
CODIGO : 17.12			
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICAÇÃO	F/R/	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	09		148.767,22
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	09	148.767,22	
1720.00.00 - TRANS. INTERGOV.	09	148.767,22	
1721.00.00 - TRANSF. DA UNIAO	09	148.767,22	
TOTAL		148.767,22	

ANEXO - IV		EXCESSO
ORGÃO : FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES		
CODIGO : 17.12		
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	F/R	CATEGORIA
ELEMENTO		
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	00	921.000,00
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTARIA	00	921.000,00
1110.00.00 - IMPOSTOS	00	921.000,00
1113.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A PRO	00	921.000,00
TOTAL		921.000,00

ANEXO - IV		EXCESSO	
ORGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS			
CODIGO : 41.01			
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICAÇÃO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	12	700.000,00	700.000,00
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	12	700.000,00	
1760.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CO	12	700.000,00	
1761.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CO	12	700.000,00	
TOTAL		700.000,00	700.000,00

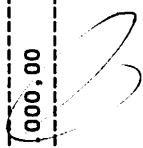
ANEXO - IV EXCESSO

ORGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS  
 CÓDIGO : 41.01

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	F/R/	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	00	1.820.000,00	1.820.000,00
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	00	1.820.000,00	
1110.00.00 - IMPOSTOS	00	1.820.000,00	
1113.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A PRO	00	1.820.000,00	
TOTAL			1.820.000,00

A



ANEXO - IV		EXCESSO	
ORGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS			
CODIGO : 41.01			
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	00		400.000,00
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTARIA	00	400.000,00	
1110.00.00 - IMPOSTOS	00	400.000,00	
1113.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A PRO	00	400.000,00	
		TOTAL	400.000,00

ANEXO - I'		EXCESSO
ORGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS		
CODIGO : 41.01		
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)		
ESPECIFICACAO	F/R	CATEGORIA
	ELEMENTO	
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	12	108.300,00
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	12	108.300,00
1760.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CO	12	108.300,00
1761.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CO	12	108.300,00
TOTAL		108.300,00

ANEXO - I		EXCESSO	
ORGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS			
CODIGO : 41.01			
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	00		318.760,00
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTARIA	00	318.760,00	
1110.00.00 - IMPOSTOS	00	318.760,00	
1113.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A PRO	00	318.760,00	
TOTAL			318.760,00

ANEXO - I		EXCESSO	
ORGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS			
CODIGO : 41.01			
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	00		800.000,00
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTARIA	00	800.000,00	
1110.00.00 - IMPOSTOS	00	800.000,00	
1113.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A PRO	00	800.000,00	
TOTAL			800.000,00



ANEXO - I

EXCESSO

ORGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS  
 CÓDIGO : 41.01

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	00		
2400.00.00 - TRANSF. CAPITAL	00	191.655,00	191.655,00
2460.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CO	00	191.655,00	
2461.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE CON	00	191.655,00	
TOTAL			191.655,00

ANEXO - I		EXCESSO	
ORGÃO : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO			
CODIGO : 42.11			
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	40	1.530.687,42	1.530.687,42
1600.00.00 - RECEITA DE SERVICOS	40	1.530.687,42	
TOTAL		1.530.687,42	1.530.687,42

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração**

**Comparativo entre a receita prevista e a arrecadada**  
**Exercício de 2000**

R\$1.000,00

Mês/F. de Recursos	ICMS			F.P.E		
	Previsto	Arrecadado	Déf/Superávit	Previsto	Arrecadado	Déf/Superávit
Janeiro	28.923,76	38.197,71	9.273,95	37.549,67	34.830,94	(2.718,73)
Fevereiro	26.699,74	33.786,48	7.086,74	35.699,13	33.039,33	(2.659,80)
Março	17.939,18	34.543,86	16.604,68	37.808,75	35.991,49	(1.817,26)
Abril	27.925,43	32.797,42	4.871,99	33.000,27	37.330,89	4.330,62
Maior	29.689,88	36.161,75	6.471,87	32.306,38	35.706,42	3.400,04
<b>TOTAL</b>	<b>131.177,99</b>	<b>175.487,22</b>	<b>44.309,23</b>	<b>176.364,20</b>	<b>176.899,07</b>	<b>534,87</b>

Valores previstos para o exercício de 2000 de acordo com a Instrução Normativa nº 001/TCER-99.

  
**João Assis da Mota**  
 Coordenador da Secretaria de  
 Estado do Planejamento, Coordenação  
 Geral e Administração

  
**WALBETAR LOPES DE SOUZA**  
 Coordenador CPO / SEPLAN